

RESOLUÇÃO N.º 729, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

- Instituição;
1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta
 2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
 3. que é uma atividade esporádica;
 4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Laís Aparecida Ywashima**, professora em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar do corpo editorial da Revista Eletrônica de Engenharia Civil - REEC, da Universidade Federal de Goiás, realizando atividades à distância e sem remuneração, no período de 01/10/2012 a 30/09/2013.

Art. 2º - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.


YOSHIKAZU SUZUMURA FILHO